Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1326

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 3

Licitações e Contratos 3

Homologação / Adjudicação 3

Atos Administrativos 3

Outros atos administrativos 3

Poder Legislativo 5

Atos Legislativos 5

Atos de Mesa 5

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.313/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente de 2026, valor total de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
152	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
185	3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
191	3.3.90.30.05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
195	3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
TOTAL:			**R$**	**710.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
22	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	200.000,00
23	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
45	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
46	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
107	3.3.90.39.01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,00
265	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
275	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
TOTAL:			**R$**	**710.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta

Portarias

“P O R T A R I A N. 236/2026”

“Dispõe sobre a revogação do art. 3º da Portaria nº 224, de 22 de maio de 2026".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 224, de 22 de maio de 2026, permanecendo inalterado os demais dispositivos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GISELE CRISTINA MACHADO BERTI CINTO, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **HERNANDES & CIA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 042/2026 – Processo Licitatório nº. 052/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de artesanato.

Homologado em: 02/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/2026 – Processo Licitatório nº. 052/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: HERNANDES & CIA LTDA

Objeto: Eventual aquisição de materiais de artesanato.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/06/2026

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Cerqueira César/SP

Vistos.

Trata-se de análise acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Cerqueira César/SP, especialmente quanto ao eventual enquadramento dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na carreira do magistério.

Considerando a Ata de Reunião da Comissão de Estudos instituída pelo Decreto Municipal nº 5.275/2026 e nomeada pela Portaria nº 126/2026;

Considerando as análises técnicas realizadas com fundamento nas Notas Técnicas da UNDIME, CNM, AROM, FAMURS, Nota Recomendatória ATRICON–IRB nº 01/2026, Comunicado Oficial da Prefeitura Municipal de Taguaí/SP e parecer jurídico especializado da Graboski – Advocacia;

Considerando que a Lei Federal nº 15.326/2026 possui caráter corretivo, não criando nova forma de ingresso no serviço público nem autorizando reenquadramento automático;

Considerando que o enquadramento na carreira do magistério exige o preenchimento cumulativo dos requisitos legais, especialmente o efetivo exercício de função docente;

Considerando que o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.844/2011, integra o quadro de Apoio Operacional, possuindo atribuições de natureza auxiliar, recreativa e assistencial;

Considerando a vedação constitucional à transposição de cargos sem concurso público específico, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto aos impactos financeiros decorrentes de eventual reenquadramento funcional;

Considerando, ainda, a existência de controvérsia jurídica relevante acerca da interpretação e alcance da Lei Federal nº 15.326/2026;

DECIDO:

I– **NÃO RECONHECER**, no âmbito administrativo geral, o direito ao enquadramento automático, coletivo ou irrestrito dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na carreira do magistério;

II– **DETERMINAR** que não sejam realizados reenquadramentos automáticos ou genéricos de servidores com fundamento na Lei Federal nº 15.326/2026;

III– **DETERMINAR** o indeferimento de pedidos administrativos coletivos ou genéricos relacionados ao referido enquadramento;

IV– **DETERMINAR** que a matéria permaneça administrativamente suspensa até ulterior manifestação oficial do Ministério da Educação (MEC), eventual regulamentação nacional ou definição judicial acerca do tema, em observância às recomendações técnicas analisadas pela Comissão;

V– **DETERMINAR** às Secretarias e órgãos competentes que observem rigorosamente o entendimento consolidado na Ata da Comissão de Estudos;

VI– **REGISTRAR** que o Município acompanhará eventual ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) ou demais medidas judiciais relacionadas à matéria;

VII– **CONSIGNAR** que o não reconhecimento

administrativo do direito não impede o acesso dos interessados ao Poder Judiciário, na forma da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cerqueira César, 18 de maio de 2026.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 87/2026

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, na forma da legislação vigente, TORNA PÚBLICA a presente INTIMAÇÃO para ciência da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 87/2026.

Interessado: W.A.

Advogada constituída: Dra. Virginia Camilotti Minetto – OAB/SP nº 282.739

EXTRATO DA DECISÃO

Foi proferida decisão administrativa que:

a. acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo;

b. reconheceu a regularidade do procedimento administrativo, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e das demais garantias processuais aplicáveis;

c. concluiu pela inexistência de prova robusta apta a demonstrar a prática de infração disciplinar grave pelo servidor;

d. determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 87/2026;

e. deixou de aplicar qualquer penalidade disciplinar ao servidor;

f. determinou o encaminhamento de cópia da decisão ao Departamento de Recursos Humanos e de cópia integral dos autos às Secretarias competentes para avaliação da necessidade de aperfeiçoamento de procedimentos administrativos relacionados ao controle de jornada, fornecimento de documentos funcionais, proteção de dados pessoais e demais medidas apontadas no relatório da Comissão;

g. determinou a adoção das providências administrativas cabíveis para cumprimento da decisão.

Ficam INTIMADOS o interessado W.A. e sua advogada constituída, Dra. Virginia Camilotti Minetto – OAB/SP nº 282.739, para tomarem ciência da decisão administrativa, podendo consultar a íntegra dos autos perante o órgão competente da Prefeitura Municipal, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais e ao acesso aos autos administrativos.

Cerqueira César, 2 de junho de 2026.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 49/2026

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, na forma da legislação vigente, TORNA PÚBLICA a presente INTIMAÇÃO para ciência da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 49/2026.

Interessada: J.B.

Advogado constituído: Dr. Luciano Soares Bergonso – OAB/SP nº 228.687

EXTRATO DA DECISÃO

Foi proferida decisão administrativa que:

a. julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 49/2026;

b. reconheceu a prática de infrações funcionais consistentes na violação dos artigos 141 e 142, incisos IV e XV, da Lei Municipal nº 870/93;

c. reconheceu que as condutas apuradas configuram hipótese legal de aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 157, inciso XIII, da Lei Municipal nº 870/93;

d. declarou inviabilizada, no presente momento, a execução imediata da penalidade expulsiva, em razão da exoneração superveniente da servidora em procedimento autônomo de avaliação de estágio probatório e da inexistência atual de vínculo funcional ativo;

e. reconheceu que eventual reintegração, recondução ou restabelecimento judicial do vínculo funcional permitirá a imediata eficácia executória da penalidade de demissão reconhecida no processo administrativo disciplinar;

f. determinou a publicação da decisão administrativa e o arquivamento dos autos após o cumprimento das formalidades legais cabíveis.

Ficam INTIMADOS a interessada J.B. e seu advogado constituído, Dr. Luciano Soares Bergonso – OAB/SP nº 228.687, para tomarem ciência da decisão administrativa, podendo consultar a íntegra dos autos perante o órgão competente da Prefeitura Municipal, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais e ao acesso aos autos administrativos.

Cerqueira César, 2 de junho de 2026.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 56/2026

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, na forma da legislação vigente, TORNA PÚBLICA a presente INTIMAÇÃO para ciência da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 56/2026.

Interessado: I.A.M.

Advogados constituídos: Dra. Gabriela Rossetto – OAB/SP nº 391.049

Dr. Gabriel Henrique dos Santos Conceição – OAB/SP nº 547.512

EXTRATO DA DECISÃO

Foi proferida decisão administrativa que:

a. acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo;

b. reconheceu a ocorrência de violação aos deveres funcionais previstos nos arts. 141, incisos IX e XI, e 142,

inciso V, da Lei Municipal nº 870/93;

c. declarou a regularidade integral do procedimento administrativo, diante da observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

d. deixou de aplicar penalidade disciplinar adicional ao ex-servidor em razão da natureza da infração apurada, da ausência de gravidade extrema e da exoneração posteriormente efetivada em procedimento autônomo de avaliação de estágio probatório;

e. consignou que, na hipótese de eventual reintegração, recondução ou retorno aos quadros da Administração Pública Municipal por decisão judicial ou administrativa relacionada ao estágio probatório, será aplicável a penalidade de advertência reconhecida na decisão;

f. determinou o arquivamento dos autos após as anotações administrativas cabíveis.

Ficam **INTIMADOS o interessado I.A.M. e seus advogados constituídos, Dra. Gabriela Rossetto – OAB/SP nº 391.049 e Dr. Gabriel Henrique dos Santos Conceição – OAB/SP nº 547.512**, para tomarem ciência da decisão administrativa, podendo consultar a íntegra dos autos perante o órgão competente da Prefeitura Municipal, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais e ao acesso aos autos administrativos.

Cerqueira César, 2 de junho de 2026.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º 05/2026

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cerqueira César.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 04 de junho (quinta-feira);

DECLARA:

Art.1º - Fica declarado “Ponto Facultativo” na Câmara Municipal de Cerqueira César, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), que sucede o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 01 de junho de 2026.

William Araújo	Jean Carlo Bento	Renan Vinícius L
1º Secretário	Presidente	Gomes
		2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
-Diretor da Secretaria-

.....